



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

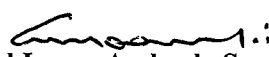
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 29 de dezembro de 2021.


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002401.1236100502.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	13.00	01	87.000,00	
3.1.90	94.00	01		87.000,00
TOTAL DA AÇÃO			87.000,00	87.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			87.000,00	87.000,00


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8500

CEP 45000-908 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



Parágrafo Único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 22 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
DIRETOR GERAL – FSVC

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Vitória da Conquista, 29 de dezembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002401.1236100502.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA		REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	13.00	01	87.000,00	
3.1.90	94.00	01		87.000,00
TOTAL DA AÇÃO			87.000,00	87.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			87.000,00	87.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 66, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 1.373.860,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Vitória da Conquista, 29 de dezembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 66, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 24.12.20 a 11.01
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 13983-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

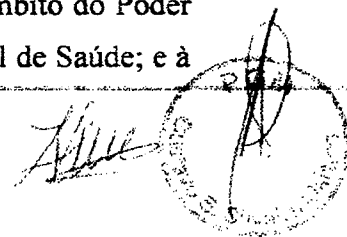
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

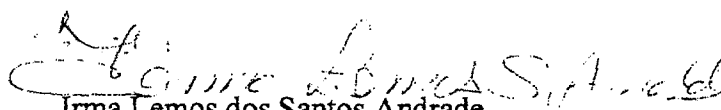
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

